



## **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (UFSM), BRASIL, E A UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO (UTAD), PORTUGAL**

A UNIVERSIDADE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, abreviadamente designada por UTAD, com sede na Quinta de Prados, 5000-801, Vila Real, Portugal, Pessoa Coletiva de Direito Público nº 501354361, neste ato devidamente representada pelo seu Reitor, Professor Doutor Emídio Ferreira dos Santos Gomes, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, abreviadamente designada por UFSM, com sede na Avenida Roraima n. 1000, Santa Maria, Rio Grande do Sul, Brasil, uma instituição pública de Ensino Superior, criada pela Lei nº. Lei n. 4.759, de 20 de agosto de **1965**, neste ato devidamente representada pelo seu Reitor, Luciano Schuch.

Considerando o interesse recíproco em promover a cooperação científica, tecnológica e cultural, em áreas especializadas, bem como no desenvolvimento conjunto de trabalhos e projetos científicos e tecnológicos com vantagens mútuas,

Acordam celebrar o presente Protocolo de Cooperação, que se rege pelas cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

#### **OBJETO**

O presente Protocolo visa o estabelecimento das bases de uma cooperação recíproca para a promoção do ensino, da investigação e atividades de mútuo interesse, assegurando o melhor aproveitamento dos recursos humanos, de Infraestruturas e de equipamentos de cada universidade.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

#### **ÁREAS ABRANGIDAS**

A cooperação prevista neste instrumento tem como campo de ação todas as áreas de interesse comum, mobilidade de docentes/investigadores e alunos, bem como a realização de projetos de ensino/formação e investigação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

#### **EXECUÇÃO**

Com base neste protocolo, as partes; entendendo que, reúnem condições para a prossecução dos objetivos comuns referidos na cláusula anterior; deverão assinar um acordo específico, para o efeito, com as disposições específicas para a sua concretização, designando cada uma das partes uma pessoa do seu corpo de funcionários para coordenar o desenvolvimento e a condução das atividades conjuntas.

### **CLÁUSULA QUARTA**

#### **CUSTOS**

As atividades previstas no presente Protocolo não obrigam nenhuma das Partes a comprometer recursos de seus próprios orçamentos para assegurar o suporte financeiro necessário, a menos que seja regulamentado em Acordo Específico. No caso de projetos específicos que requeiram esse tipo de suporte, as Instituições



convenientes, em separado ou em conjunto, apresentarão propostas às agências de financiamento nacionais ou internacionais adequadas para o efeito.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

##### **SOLUÇÃO DE CONFLITOS**

1. As partes signatárias declaram que levarão a cabo com boa fé as ações derivadas do presente Protocolo, nas quais empenharão todos os esforços para o seu integral cumprimento.
2. Em caso de dúvidas ou omissões, comprometem-se a resolvê-las entre si, recorrendo às instâncias competentes das respetivas universidades.
3. Caso a resolução amigável não seja possível, a resolução de possíveis controvérsias inerentes à interpretação e à execução do presente instrumento será confiada a uma comissão arbitral definida pelos que assinam este acordo, ou por seus representantes.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

##### **VIGÊNCIA**

1. Este Protocolo vigorará a partir da data da sua assinatura, por um período de 5 anos, podendo ser alterado por mútuo acordo de ambas as partes, mediante assinatura de termo aditivo.
2. Poderá igualmente ser rescindido por qualquer das partes signatárias, mediante comunicação de 30 (trinta) dias, respeitando os compromissos anteriormente assumidos.

E estando as partes conformes, assinam o presente Protocolo, em duas vias de igual teor e forma.

Após as assinaturas das partes, a UFSM publicará o extrato deste documento no Diário Oficial da União – DOU.

Vila Real, 18 de setembro de 2023

Professor Doutor Emídio Ferreira dos Santos  
Gomes

Professor Doutor Luciano Schuch

Reitor  
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Reitor  
Universidade Federal de Santa Maria